

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2022

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 48

Administrativo nº P377204/2021. A contratante pagará à contratada o valor de R\$ 1.245.566,34 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao reajuste do saldo contratual, passando o valor global do contrato de R\$ 21.280.666,06 (vinte e um milhões duzentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos) para R\$ 22.526.232,40 (vinte e dois milhões quinhentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). II – DO FUNDAMENTO: O presente apostilamento fundamenta-se no Processo Administrativo nº P377204/2021, Cláusula 45 do Contrato nº 10/2020 - SEUMA e nos artigos 42, § 5º c/c 65, § 8º da Lei 8.666/93. III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados ao reajuste de preços deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 28101 15.127.0089. 1048.0001, Elemento de Despesa: 449051 / 449092, Fonte de Recursos: 1.754.0000.00.02, do orçamento da SEUMA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2020 – SEUMA, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante ao Contrato. Fortaleza, 24 de março de 2022. **Juliana de Souza Aranha Brauner - COORDENADORA DA UGP/FCS/SEUMA. Pedro César da Rocha Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEUMA. VISTO: Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 026/2022 – SDHDS

Designa o(s) responsável(is) pelas atribuições de controle interno no âmbito da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, na forma que constitui.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, bem como pelas Leis Complementares nº 137, de 08 de janeiro de 2013, nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nº 234, de 28 de junho de 2017, o Decreto nº 14.072, de 14 de agosto de 2017, Decreto nº 15.262 de 16 de fevereiro de 2022 e o Ato - GABPREF nº 0069/2022; CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016 – SEPOG/SEFIN; CONSIDERANDO o art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe sobre a finalidade do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 14.972 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a criação da Rede de Controle Interno e Ouvidoria e estabelece novas atribuições aos Órgãos e Entidades da PMF; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração do Relatório de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão – RCIG; CONSIDERANDO a necessidade de definir o(s) responsável(is) pelas atribuições de Controle Interno e Ouvidoria, no âmbito da - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS RESOLVE: Art. 1º - Indicar o(s) responsável(is) pelas atribuições de Controle Interno e Ouvidoria estabelecidas no Decreto Municipal nº 14.972 de 31 de março de 2021, no âmbito da SDHDS, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
IGOR BARROSO STEINDORFER	87967-08	SDHDS
ADRIANA CORREIA LIMA DE FREITAS ALMEIDA	511.09/01	SME

RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	07773 TERCEIRIZADO	SDHDS
EDUARDO BESSA CABRAL DE MORAIS	62191 TERCEIRIZADO	SDHDS

Parágrafo Único. Os servidores indicados no caput deste artigo não farão jus a quaisquer vantagens pecuniárias adicionais à sua remuneração em decorrência da execução das atividades inerentes ao Controle Interno. Art. 2º - Os servidores designados no artigo primeiro deverão elaborar o Relatório de Controle Interno sobre as Contas de Gestão - RCIG. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, em 29 de março de 2022. <Assinado Digitalmente>. **José Ilário Gonçalves Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SDHDS - NATUREZA DO ATO:** TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2022 – SDHDS, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A EMPRESAFÊNIX COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (PROCESSO N.º P020948/2022). FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública e ainda no disposto no Art. 79, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n.º 001/2022 – SDHDS, firmado entre as partes em 01/02/2022, publicado em 08/02/2022, derivado da Ata de Registro de Preços n.º 010/2022, nos termos previstos no inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, uma vez que a Empresa Contratada solicitou o distrato em razão do aumento elevado nos preços dos gêneros alimentícios previstos no instrumento contratual e que não teria condições de manter os valores ofertados à época do Procedimento Licitatório, o qual ocorreu no mês de Setembro de 2021. MOTIVO DA RESCISÃO: A rescisão contratual tem como motivos a solicitação de distrato feita pela Empresa em razão do aumento elevado nos preços dos gêneros alimentícios previstos no contrato e que não tem condições de manter os valores ofertados à época do Procedimento Licitatório, o qual ocorreu no mês de Setembro de 2021, a existência de autorização expressa da autoridade competente na forma do Art. 79, § 1º, Lei nº 8.666/93, bem como que as partes concordam com a Rescisão Amigável. PAGAMENTO: A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), deverá pagar os valores de eventuais notas fiscais que penderem de quitação referentes ao contrato extinto por este instrumento. DATA: Fortaleza, 24 de março de 2022. ASSINATURAS: **Dimitri Rabelo Batista Castro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sr. José Humberto Morais de Sousa Filho - FÊNIX COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/CONTRATADA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022/SECULTFOR - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 95, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI, com sede nesta Capital na Av. Monsenhor Tabosa, nº435, Bairro Meireles, CEP: 60110-000, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 13.637.888/0001-10, com Estatuto arquivado no Cartório Pergentino Maia – 3º ofício de notas e 1º Registro civil de pessoas jurídicas, sob o nº 159383. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO DE GESTÃO rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; o disposto no art. 37, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 8.704 de 13 de maio de 2003, na Lei Municipal nº 10.029 de 30 de abril de 2013, e nas normas aplicáveis ao caso, art. 215, § 3º e incs. da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores da Lei Complementar nº 0054, de 28 de dezembro de 2007, publicada no DOM nº 13.770, de 04.03.08, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 131, de 28 de dezembro de 2012 (DOM nº 14.951, de 07 de janeiro de 2013), Lei Complementar nº 136, de 28 de dezembro de 2012) e da Lei nº 10.868, de 29 de março de 2019, fica a Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional nos termos da legislação federal aplicável à espécie, realizar Edital de Chamada Pública para a seleção de Organização Social qualificada no âmbito deste Município com o objetivo de celebração de Contrato de Gestão e suas alterações; considerando o Edital de Chamada Pública nº. 009/2021 – SECULTFOR, e o correspondente Ato de Homologação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 18 de março de 2022, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU nº P051345/2021 e, ainda, no Decreto nº. 12.846 de 15 de agosto de 2011, que qualificou o CONTRATADO como Organização Social na área da cultura no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados. DO OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o gerenciamento e execução, pelo CONTRATADO, para A GESTÃO DO ESPAÇO FÍSICO, BEM COMO NO SUPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CURSOS, ESTUDOS, INTERCÂMBIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EM PARCERIA E/OU DE CAPTAÇÃO E INOVAÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL VILA DAS ARTES, VISANDO GERAR OPORTUNIDADES DE FORMAÇÃO E FRUIÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA A POPULAÇÃO DE FORTALEZA, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e no Edital de Chamada Pública nº 009/2021, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da CONTRATANTE, que tem as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
32101 – SECULTFOR	13.243.0194.2095.0001	3.3.50.85	1.500.0000.00.01

DO VALOR: O valor global máximo de até R\$ 9.920.354,14 (nove milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), de que trata a Cláusula Quinta do presente CONTRATO DE GESTÃO, será repassado ao CONTRATADO mediante a liberação de 08 (oito) parcelas trimestrais, conforme detalhado no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, que integra o presente CONTRATO DE GESTÃO. DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência de 25 (vinte e cinco) meses, iniciando em 31 de março de 2022 e terminando em 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público, e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sétima deste instrumento. O prazo de execução contratual iniciará concomitantemente com o de vigência, a partir da data da assinatura, e terá duração da execução de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 31 de março de 2022 e terminando em 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público. DO FORO: Fortaleza – Ceará. DOS SIGNATÁRIOS: **Elpídio**

**Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, e Paola Braga de Medeiros - REPRESENTANTE DO INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI.** Fortaleza/CE, 31 de março de 2022. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/SECULTFOR - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.321.307/0001-48. CONTRATADA : GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI – EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.293.038/0001-49. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, no subitem 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 019/2021/SECULTFOR, além das disposições contidas no Processo Administrativo P048894/2022. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O término do prazo de vigência e execução passa do dia 15 de fevereiro de 2022 para o dia 16 de abril de 2022. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 019/2021/SECULTFOR, que não forem objeto do presente Aditivo. FORO: Fortaleza – Ceará; SIGNATÁRIOS: **Elpídio Nogueira Moreira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e Gustavo Alves Gonçalves – REPRESENTANTE DA GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - EPP.** Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.****

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Termo de Ratificação de dispensa de Licitação com fundamento no art. 1, § 2º, do Decreto Municipal nº 13.659 de 21 de setembro de 2015, referente ao Processo nº P051345/2021, originário da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, cujo objeto é o gerenciamento e execução, pelo contratado, para a gestão do espaço físico, bem como no suporte para o desenvolvimento de atividades relacionadas à realização de programação cultural, eventos, exposições, cursos, estudos, intercâmbios, desenvolvimento de projetos em parceria e/ou de captação e inovação do complexo cultural vila das artes, visando gerar oportunidades de formação e fruição artístico-cultural para a população de fortaleza, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade, para a contratação do INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI, inscrito sob o CNPJ nº 13.637.888/0001-10, conforme especificação informada no Termo de Referência nº 009/2021 e Parecer Jurídico nº 017/2022/ASJUR/SECULTFOR, documentos constantes nos autos do Processo Administrativo de numeração em epigrafe. Essa contratação importa o valor global de R\$ 9.920.354,14 (nove milhões, novecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária, Órgão: 32101 – SECULTFOR, Programa: 13.243.0194.2095.0001 Elemento de despesa: 335085, Fonte: 01.500.0000.00.01. Após análise dos autos do processo, devidamente fundamentado e justificado, com visto da Assessoria Jurídica, RATIFICO os seus termos em favor do INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI. Fortaleza/CE, 31 de março de 2022. **Elpídio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

\*\*\* \*\*

**ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** - No Extrato de Aditivo de Termo de Compromisso de Estágio de Naiany Kelly Alves Menezes, da SECULTFOR, publicado no Diário Oficial do Município nº 16.972, datado de 11 de Fevereiro de 2021: O NDE SE LÊ: Heitor Saraiva Bantim. LEIA-SE: NAIANY KELLY ALVES MENEZES. Permanecem inalteradas as demais dispo-